

## EDITAL PROPPG Nº 13/2024

Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade – Mestrado Acadêmico.

### 1. ABERTURA

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade (PPGSAB) – Mestrado Acadêmico.

### 2. DO PÚBLICO ALVO E OBJETIVO DO CURSO

**2.1** O Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade (PPGSAB), vinculado ao Centro de Formação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Sul da Bahia, tem por finalidade habilitar profissionais de nível superior das áreas de Saúde, de Ciências Biológicas e áreas afins, desde que congruentes com as linhas de pesquisa do PPGSAB, para atender à demanda de profissionais especializados na interface Saúde, Ambiente e Biodiversidade.

**2.2** O Programa, organizado sob a forma de Mestrado Acadêmico, tem como área de concentração Saúde, Ambiente e Biodiversidade, sendo interdisciplinar em Saúde/Biológicas. O PPGSAB busca articular as implicações ambientais, clínicas, epidemiológicas e sociais do processo saúde-doença, exigindo a proposição de estudos e soluções em duas linhas de pesquisas integradas: (i) Saúde e Ambiente e (ii) Biodiversidade e Sociedade. Mais informações sobre as linhas de pesquisa estão disponíveis no seguinte endereço: ( <https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>)

O PPGSAB, aliado aos fundamentos da UFSB, visa contribuir para o desenvolvimento regional e nacional através da formação de pesquisadores e docentes capazes de promover estudos sobre a valorização e conservação da biodiversidade, bioprospecção, bem como estudos sobre as alterações ambientais e sua relação com a saúde humana e animal.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS

**3.1** Serão ofertadas neste processo seletivo até 22 vagas, sendo 20 vagas ordinárias e 2 vagas supranumerárias. As vagas ordinárias, serão distribuídas em categorias, conforme itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital atendendo a Resolução CONSUNI/UFSB n. 23/2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para ingresso e permanência nos cursos de Pós-graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia, ofertadas até 10 vagas para a Linha de Pesquisa Saúde e Ambiente, e até 10 vagas para a Linha de Pesquisa Biodiversidade e Sociedade.

3.1.1 As vagas supranumerárias serão destinadas uma para cada linha de pesquisa, para serem ocupadas exclusivamente por candidatas/os servidoras/es docentes e técnico-administrativas/os efetivas/os da UFSB, conforme a Resolução n. 13/2019 da UFSB, que estabelece o Programa de Capacitação Interna (PROCAPI).

**3.2** A disponibilidade de vagas por orientador do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade do processo seletivo de 2024 está descrita no Quadro 1.

Quadro 1 - Disponibilidade de vagas por orientador, lattes e e-mail dos docentes dentro das linhas de pesquisa do programa.

<b>ORIENTADORES</b>	<b>LINHAS DE PESQUISA EM QUE ATUA</b>	<b>VAGAS</b>
<u>Ana Paula Pessoa de Oliveira</u> <a href="mailto:anapaula@ufsb.edu.br">anapaula@ufsb.edu.br</a>	Saúde e Ambiente	01
<u>Clara Mônica Lima Figueiredo</u> <a href="mailto:claramonica.lima@ufsb.edu.br">claramonica.lima@ufsb.edu.br</a>	Saúde e Ambiente	01
<u>Delio José Mora Amador Júnior</u> <a href="mailto:delio.mora@ufsb.edu.br">delio.mora@ufsb.edu.br</a>	Biodiversidade e Sociedade	01
<u>Denise Machado Mourão</u> <a href="mailto:denise.mourao@cpf.ufsb.edu.br">denise.mourao@cpf.ufsb.edu.br</a>	Saúde e Ambiente	01

<u>Emerson Machado de Carvalho</u> emerson.carvalho@ufsb.edu.br	Biodiversidade e Sociedade	01
<u>Ezequiel Batista do Nascimento</u> ezequiel.nascimento@ufsb.edu.br	Saúde e Ambiente	01
<u>Gisele Lopes de Oliveira</u> gisele.lopes@ufsb.edu.br	Biodiversidade e Sociedade	02
<u>Grasiely Faccin Borges</u> grasiely.borges@ufsb.edu.br	Saúde e Ambiente	01
<u>Hayana Ramos Lima</u> hayana.lima@ufsb.edu.br	Saúde e Ambiente	Até 02
<u>Ita de Oliveira e Silva</u> itabio@ufsb.edu.br	Biodiversidade e Sociedade	02
<u>Janaina Velasques da Costa Pinto</u> jannavelasques@ufsb.edu.br	Biodiversidade e Sociedade	02
<u>Luiz Henrique Santos Guimarães</u> luizhenriquesg@yahoo.com.br	Saúde e Ambiente	Até 02
<u>Maria Luiza Caires Comper</u> maria.luiza@ufsb.edu.br	Saúde e Ambiente	01
<u>Sebastião Rodrigo Ferreira</u> sebastiao.rodriigo@ufsb.edu.br	Biodiversidade e Sociedade	02

3.2.1 Categoria ampla concorrência: 30% destinado à ampla concorrência (6 vagas, sendo 3 para cada linha de pesquisa).

3.2.2 Categoria cotas: 70% destinada às cotas (14 vagas, sendo 7 para cada linha de pesquisa). Do total de vagas ofertadas pelo curso de pós-graduação para ingresso de discentes em cada edital, serão asseguradas, no mínimo: I - 50% (cinqüenta por cento) 10 vagas para pessoas negras (pretas e pardas); II - 5% (cinco por cento) para indígena, 1 vaga; III - 5% (cinco por cento) para quilombola, 1 vaga; IV - 5% (cinco por cento) para pessoa com deficiência, 1 vaga; V - 5% (cinco por cento) para pessoa trans, 1 vaga (Resolução CONSUNI/UFSB nº 23/2022).

3.2.3 Categoria supranumerária: 02 vagas supranumerárias (1 para cada linha de pesquisa), para serem ocupadas exclusivamente por candidatas/os servidoras/es docentes e técnico-administrativas/os efetivas/os da UFSB, conforme a Resolução n. 13/2019 da UFSB, que estabelece o Programa de Capacitação Interna (PROCAPI).

3.2.4 Os (as) candidatos (as) que concorrerem na modalidade pessoas negras deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no Anexo II deste edital, assim como passarem por banca de heteroidentificação nos termos da Resolução nº 16 de 2021 da UFSB, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição.

3.2.5 Os(as) candidatos (as) que concorrerem na modalidade pessoas trans, deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no Anexo III da Resolução CONSUNI/UFSB nº 23/2022, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

3.2.6 Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade indígenas deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no Anexo IV da Resolução CONSUNI/UFSB nº 23/2022 e declaração de pertencimento étnico assinado por três lideranças indígenas, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

3.2.7 Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade quilombolas deverão preencher e apresentar a autodeclaração contida no Anexo V da Resolução CONSUNI/UFSB Nº 23/2022 e declaração de pertencimento étnico assinado por três lideranças quilombolas, a fim de confirmar sua modalidade de inscrição;

3.2.8 Os(as) candidatos(as) que concorrerem na modalidade pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico comprobatório de sua deficiência que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

3.2.9 Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e

pessoas trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, segundo a sua classificação no processo seletivo;

3.2.10 O(as)s candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

3.2.11 Em caso de desistência de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista da mesma categoria posteriormente classificado(a).

3.2.12 Em caso de não preenchimento de qualquer das vagas indicadas no item 3.1.2, elas serão remanejadas para candidatos autodeclarados indígena; quilombola; pessoas com deficiência; pessoas trans, nesta ordem de preferência.

3.2.13 Na hipótese de não haver número de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans aprovados(as) suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os/As candidatos/as devem efetuar a inscrição exclusivamente via internet, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinadas no Edital.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), das 00:00h do dia 21/08/2024 às 23:59h de 20/09/2024, devendo todos os documentos solicitados no item 4.8 serem anexados em **formato PDF**, os nomes dos arquivos devem conter no máximo 15 (quinze) caracteres, evitando-se diacríticos característicos da língua portuguesa (e.g., acentos graves e agudos, til e cedilha).

4.3 A depender do navegador usado e ao clicar no endereço acima poderá aparecer a mensagem “Este site não é seguro”, onde o/a candidato/a deverá clicar em “detalhes” e logo em “Ir para a página da Web”, e será redirecionado para a página da inscrição.

4.4 Só serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos - horário de Brasília) do dia 20/09/2024 e pagas até o dia 02/09/2024.

4.4.1 **IMPORTANTE.** Em hipótese alguma, o valor da taxa de inscrição será devolvido, exceto se o processo seletivo não ocorrer.

4.5 Poderão se inscrever para a seleção os/as portadores/as de diploma de cursos superiores, conforme item 2.1, reconhecidos pelo MEC.

4.5.1 Os diplomas emitidos por instituições em outros países poderão ser apresentados se acompanhados de documentação comprobatória da revalidação por IFES no Brasil. A matrícula no PPGSAB ficará condicionada ao integral cumprimento dos prazos e das determinações legais vigentes.

4.5.2 Na ausência do diploma de graduação, será aceita declaração institucional atestando que o/a mesmo/a concluirá o curso até a data prevista para a matrícula no PPGSAB.

4.5.3 O candidato que entregar a declaração institucional mencionada no item 4.5.2, ao finalizar o curso, só terá o diploma do mestrado emitido após entrega do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado nos termos da legislação vigente.

4.6 A/O candidata/o deverá preencher a ficha de inscrição disponível na página ([https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) do PPGSAB, especificando o possível docente orientador (Quadro 1, ANEXO I), observando os procedimentos padrões, incluindo a documentação obrigatória.

4.7 No momento da inscrição os candidatos deverão optar por uma das duas linhas de pesquisas e indicar o possível docente para orientação.

4.8 Serão exigidos no ato do preenchimento da ficha de inscrição, via formulário eletrônico, a obrigatoriedade do carregamento (*upload*) dos seguintes documentos (legíveis e no formato PDF):

4.8.1 Documento de identidade válido com foto ou passaporte e, no caso de candidatos/as estrangeiros/as RNE válido (na página de identificação com a foto);

4.8.2 Diploma de graduação ou atestados de provável conclusão, como indicado no item 4.5

4.8.3 Histórico escolar da graduação;

4.8.4 Comprovante de ter cursado ensino médio em escola pública para aqueles que irão concorrer às cotas;

4.8.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição constante no link do próprio site de inscrição ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)), (Guia de Recolhimento à União – GRU) ou declaração de isenção expedida pelo PPGSAB. Não serão aceitos agendamentos de pagamento como comprovação. Abaixo dados para preenchimento da GRU:

Unidade Gestora (UG): 158720

Gestão: 26450-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Código de Recolhimento: 28832-2-SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Número de Referência: 23746003409202445

Competência: 07/2024 ou 08/2024 (a depender do mês de pagamento)

Vencimento:

CPF do candidato:

Nome do candidato:

Valor Principal: R\$50,00

4.8.5.1 Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, a/o candidata/o que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 através de formulário específico, juntamente com a documentação necessária (ANEXO VII), enviado dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital para o e-mail: [selecao.ppgsab@ufsb.edu.br](mailto:selecao.ppgsab@ufsb.edu.br)

4.8.6 Currículo Lattes atualizado e com comprovantes (ARQUIVO ÚNICO, com a respectiva numeração das páginas, em formato PDF), juntamente com o Barema de análise do mesmo devidamente preenchido (ANEXO IX), a ser somente conferido pelos/as avaliadores durante a fase de análise de currículo. Cada documento comprobatório deverá ser devidamente relacionado ao item do Currículo Lattes por numeração crescente e será computado em um único critério, sendo vedado atribuir pontuação a documentos idênticos em critérios distintos do ANEXO IX. Os avaliadores não atribuirão nota aos itens que não estiverem presentes no Currículo Lattes, preenchidos no Barema e devidamente



comprovados no ANEXO IX, ou seja, os itens no currículo sem documentos comprobatórios NÃO serão contabilizados para efeitos classificatórios. Serão pontuados apenas os itens presentes no Barema de pontuação, respeitando os limites máximos de comprovantes para cada critério (ANEXO IX);

4.8.7 Os/As candidatos/as estrangeiros/as não provenientes de países de língua portuguesa deverão comprovar aprovação em teste de suficiência em língua portuguesa.

**4.9 IMPORTANTE:** Os documentos ilegíveis listados no item 4.8 serão desconsiderados, acarretando na não homologação da inscrição.

**4.10** Não serão aceitos quaisquer documentos entregues fora do prazo estipulado neste Edital, bem como documentação incompleta.

**4.11** A homologação das inscrições dependerá do atendimento às seguintes exigências:

4.11.1 O correto preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado por este Edital.

As inscrições homologadas estarão disponibilizadas no sítio da UFSB: (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>), em data prevista no Cronograma deste Edital.

**4.12** O PPGSAB exime-se de qualquer responsabilidade por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, serviços bancários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estipulado por este Edital.

**4.13** O/A candidato/a responsabilizar-se-á pela veracidade das informações prestadas e, quaisquer inconsistências na documentação anexada à inscrição poderá implicar no cancelamento da inscrição e eliminação do/a candidato/a.

## **5. DA SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS**

**5.1** Para ingressar no PPGSAB o/a candidato/a está sujeito à aprovação em processo seletivo, a ser organizado por uma Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGSAB especificamente para essa finalidade.

**5.2** A seleção do mestrado constará de três etapas:

- a) Prova de suficiência em língua inglesa e construção da carta de intenção (classificatória);
- b) Entrevista e avaliação da carta de intenção (classificatória);



c) Análise de Currículo Lattes (classificatória).

5.2.1 As etapas "a) Prova de suficiência em língua inglesa (classificatória)", "b) Entrevista e avaliação da carta de intenção (classificatória )" e "c) Análise de Currículo Lattes (classificatória)" acontecerá no Campus Paulo Freire, o horário e a sala serão informados antes da realização do exame na página do programa, dentro do período estipulado no cronograma, sendo que a etapa "c) Análise de Currículo Lattes dispensará a presença do/a candidato/a.

5.2.2 O candidato que não comparecer a alguma das etapas presenciais (Prova de suficiência em língua inglesa / construção da carta de intenção e Entrevista/ avaliação da carta de intenção) e/ou não enviar currículo estará automaticamente eliminado.

**5.3 Prova de suficiência em língua inglesa:**

5.3.1.1 A prova de suficiência em língua inglesa avaliará se o aluno é capaz de realizar leitura compreensiva e a interpretação de texto publicado em língua inglesa, em periódicos científicos, bem como os seus conhecimentos sobre os conteúdos de Saúde, Ambiente e Biodiversidade. A prova será composta de questões discursivas e de múltipla escolha, cujas perguntas estarão redigidas em língua portuguesa. As respostas às questões discursivas deverão ser redigidas também em língua portuguesa.

5.3.1.2 A prova de suficiência em língua inglesa acontecerá no *Campus* Paulo Freire - Teixeira de Freitas, BA, na data e hora informadas no cronograma, a sala será informada em, no mínimo, 48h antes da prova no seguinte endereço: <https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>

5.3.1.3 A avaliação terá uma nota atribuída de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.3.1.4 A construção da carta de intenção será realizada de forma presencial no dia da realização da prova de suficiência em Língua Inglesa.

**5.4 Avaliação da carta de intenção e entrevista (barema em ANEXO):**

5.4.1 A avaliação da carta de intenção levará em consideração a adesão da trajetória acadêmica e profissional do candidato com o Programa de Pós-Graduação em Saúde, Ambiente e Biodiversidade, o interesse e a motivação do candidato pelo PPGSAB e a justificativa para a indicação do/as orientadores (as) / linha de pesquisa;

5.4.2 A entrevista versará sobre a carta de intenção, o currículo, o percurso e a formação profissional do candidato e adesão à linha de pesquisa indicada. Esta etapa busca aferir a

consistência e a coerência da trajetória acadêmica do candidato. O candidato será arguido por uma banca composta pelos professores do Programa.

5.4.3 O agendamento da entrevista ocorrerá no *Campus* Paulo Freire-Teixeira de Freitas, BA, conforme a ordem alfabética dos/as candidatos/as. A data, hora e sala serão informados, no mínimo 3 dias antes da realização da arguição, no seguinte endereço: <https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>.

5.4.4 O tempo previsto para a realização da entrevista é de até 20 minutos.

5.4.5 O/a candidato/a será avaliado/a e será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A nota final corresponde à média aritmética das notas dos docentes que compuseram a banca.

### 5.5 Análise de Currículo Lattes (classificatória).

a) A análise de Currículo Lattes será realizada pelos/as membros/as da Comissão de Seleção do PPGSAB.

b) A análise dar-se-á seguindo o Barema constante no (ANEXO IX) deste Edital. Apenas será pontuada a produção científica referente ao limite que consta neste instrumento de avaliação.

c) Essa etapa dispensa a presença do/a candidato/a.

d) Os comprovantes deverão estar em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO) e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no (ANEXO IX) deste Edital, sendo cada página identificada conforme o número do item no Barema.

e) A pontuação máxima a ser considerada no Barema será 100, que será transformada em notas, sendo 100 pontos equivalente à nota 10.

f) A nota do currículo será atribuída de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, calculada da seguinte forma: Nota da Análise de Currículos = Total de pontos do ANEXO IX/ 10

### 5.6 A nota final dos/as candidatos/as aprovados/as será obtida pela seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{PSI} \times 0,3) + (\text{ACI} \times 0,3) + (\text{AC} \times 0,4)]$$

Sendo:

PCI = Prova de suficiência em língua inglesa; ACI= Análise da carta de intenção e arguição; AC= Análise de Currículo Lattes

5.6.1 Será considerado aprovado o candidato que alcançar a nota final de no mínimo 6,0 pontos

5.6.2 O/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo e que ingressar no programa deverá realizar o exame de proficiência ou apresentar o comprovante de proficiência até a data da qualificação, de acordo com regimento interno do Programa e Resolução 23/2019 da UFSB.

### **5.7 Da análise de notas e classificação**

5.7.1 Os/As candidatos/as serão classificados/as dentro da categoria pretendida (ampla concorrência ou cotas), conforme a nota final obtida.

5.7.2 Em caso de empate dentro da área de atuação selecionada, será observada a vantagem obtida, sucessivamente, pela ordem dos seguintes critérios:

a) Maior nota na análise de currículo;

b) Maior nota na prova de suficiência em língua inglesa;

c) Candidato/a com maior idade.

5.7.3 Os candidatos selecionados, respeitando as categorias descritas nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, estarão aptos a realizar a matrícula, os demais permanecerão em lista de espera.

5.7.4 Havendo vaga não preenchida em uma linha de pesquisa, podem ser remanejados candidatos classificados da outra linha de pesquisa, seguindo a ordem de classificação.

## **6 DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

**6.1** Os resultados da seleção serão publicados na página da UFSB – *Campus* Paulo Freire (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>), conforme as datas previstas no cronograma deste Edital.

**6.2** O/A candidato/a deverá apresentar as razões de seu recurso em formulário específico (ANEXO X), respeitando-se estritamente os prazos determinados no cronograma estipulado neste Edital.

**6.3** O recurso deverá ser enviado via SIGAA, no prazo estabelecido por este edital, contendo a identificação do nome do Programa, nome completo do/a candidato/a, seu número de inscrição e o formulário específico preenchido conforme ANEXO X.

**6.4** O julgamento do recurso e o seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital.

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** A matrícula dos/as habilitados, dentro do número de vagas previsto neste edital, apenas

poderá ser realizada após homologação do resultado final pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB.

**7.2** As/Os classificadas/os farão matrícula por meio remoto. Todas as informações necessárias a essa fase deverão ser consultadas na página do PPGSAB no endereço (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>).

**7.3** O descumprimento do item **7.2** implicará perda do direito à vaga e convocação, em segunda chamada, de outro/a candidato/a para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

**7.4** O candidato convocado para ocupar vaga aberta na condição indicada no item 7.3 terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação da convocação na página da UFSB (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>), para a efetivação da sua matrícula, enviando os seguintes documentos:.

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma de curso de Graduação ou certificado/atestado de conclusão de curso de Graduação;
- d) Diploma de Ensino Médio cursado em escola pública, para os/as candidatos/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- e) Histórico Escolar da Graduação;
- f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- g) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- h) No caso de Pessoa com Deficiência-PcD, apresentar o Atestado/Laudo médico de Deficiência.
- i) Os candidatos/as que concorrerem nas modalidades das cotas deste edital deverão entregar autodeclaração (modelos nos ANEXOS) e apresentar documentos declaratórios/comprobatórios que confirmem sua modalidade de inscrição, além de passar pela comissão de verificação do Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas da UFSB antes da matrícula.
- j) Os candidatos que concorrerem nas categorias de cotas para pessoas negras deverão passar

por uma banca de heteroidentificação no prazo previsto neste edital.

- h) Os candidatos que concorrerem nas modalidades Indígenas, Quilombolas, pessoas com deficiência e estrangeiros deverão apresentar documento comprobatório conforme a sua modalidade de inscrição.
- i) 02 (duas) fotos 3x4.

**7.5** Candidatos/as com curso de graduação concluídos no exterior deverão apresentar a documentação exigida segundo a legislação vigente.

**7.6** Candidatos/as estrangeiros/as devem apresentar, em data a ser definida pelo Colegiado do Programa, visto de permanência no Brasil ou documentação equivalente que atenda aos requisitos legais.

**7.7** No será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

**7.8** No haverá encargos financeiros para os/as pós-graduandos/as no que se refere à matrícula e mensalidade.

## **8 DA VALIDADE**

**8.1** A seleção ora descrita terá validade somente para os/as candidatos/as submetidos/as a este Edital do Curso de Mestrado em Saúde, Ambiente e Biodiversidade até a data de efetivação da matrícula.

## **9 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

**9.1** As atividades do curso serão realizadas prioritariamente nas dependências da Universidade Federal do Sul da Bahia - *Campus* Paulo Freire.

## **10 DO CRONOGRAMA**

**10.1** O processo de seleção seguirá o seguinte calendário:

DATAS	ATIVIDADES
19/08/2024	Publicação do Edital
19/08 e 20/08/2024	Período de impugnação do Edital

21/08 a 20/09/2024	Inscrição dos/as candidatos/as
21/08 a 08/09/2024	Solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição
Até 11/09/2024	Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição
25/09/2024	Publicação das inscrições homologadas.
26/09/2024	Prazo para interposição de recursos das inscrições
27/09/2024	Prazo para resposta aos recursos
30/09/2024 De 8:00 às 11h	Prova de suficiência em língua inglesa e elaboração da carta de intenção
Até 11/10/2024	Divulgação do resultado da prova de suficiência em língua inglesa
12/10/2024	Prazo para interposição de recursos (prova de língua inglesa)
15/10/2024	Resultado da interposição de recurso (prova de língua inglesa)
24/10/2024 e 25/10/2024	Entrevista e avaliação da carta de intenção
27/10 e 28/10/2024	Análise dos currículos
A partir de 31/10/2024	Divulgação dos resultados parciais da entrevista; carta de intenção e da avaliação do currículo.
Até 24 horas após a divulgação do resultado da análise de Pré-projeto e arguição	Prazo para interposição de recursos
Até 48 horas após interposição de recurso	Prazo para resposta aos recursos
05/11/2024	Divulgação do resultado final preliminar
06/11/2024 e 07/11/2024	Verificação da autodeclaração para candidatos concorrentes a cotas.
08/11/2024	Resultado final da seleção

11/11/2024 a 13/11/2024	Matrícula
-------------------------	-----------

O cronograma de atividades poderá sofrer alterações em razão do número de inscritos e ou quaisquer intercorrências técnicas que possam ser enfrentadas pela Comissão de avaliação e /ou membros da banca.

## **11 BOLSAS**

**11.1** Eventuais bolsas destinadas ao PPGSAB serão implementadas mediante critérios a serem definidos pelo Colegiado do Curso e pela Comissão de Bolsas, atendendo às exigências das agências de fomento. Não há qualquer garantia de bolsa para os/as estudantes/as matriculados/as.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1** A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas reguladoras do edital/processo seletivo.
- 12.2** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da Universidade Federal do Sul da Bahia (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>).
- 12.3** Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar por informações referentes ao andamento do Processo Seletivo na página da UFSB (<https://ufsb.edu.br/cfsaude/pos-graduacao/ppg-sab>).
- 12.4** O/A candidato/a que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado/a.
- 12.5** Candidatos/as que se inscreverem e tiverem inscrições homologadas como indígenas, quilombolas, pretos/as ou pardos/as estarão submetidos/as a todas as disposições e normas deste Edital.
- 12.6** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão instituída para seleção e, se necessário, encaminhados à Coordenação e/ou ao Colegiado do Curso.
- 12.7** Exceto os recursos previstos em relação às etapas do processo seletivo, as decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis.
- 12.8** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o/a cidadão/ã que não o fizer até o prazo disposto no cronograma. Caso não seja impugnada dentro do prazo, o/a



candidato/a não poderá mais contrariar as cláusulas deste edital, concordando com todos os seus termos. A impugnação deverá ser dirigida à coordenação do PPGSAB, por correspondência eletrônica, para o endereço [selecao.ppgsab@ufsb.edu.br](mailto:selecao.ppgsab@ufsb.edu.br), seguindo as normas do processo administrativo federal.

**12.9** Informações e consultas poderão ser realizadas por meio do e-mail [selecao.ppgsab@ufsb.edu.br](mailto:selecao.ppgsab@ufsb.edu.br).

**12.10** O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Colegiado do PPGSAB e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB.

Teixeira de Freitas, 15 de agosto de 2024

**MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

## ANEXO I

### Listas de orientadores, currículo e e-mail

<b>ORIENTADORES</b>	<b>LINHAS DE PESQUISA EM QUE ATUA</b>	<b>VAGAS</b>
<u>Ana Paula Pessoa de Oliveira</u> anapaula@ufsb.edu.br	Saúde e Ambiente	01
<u>Clara Mônica Lima Figueiredo</u> claramonica.lima@ufsb.edu.br	Saúde e Ambiente	01
<u>Delio José Mora Amador Júnior</u> delio.mora@ufsb.edu.br	Biodiversidade e Sociedade	01
<u>Denise Machado Mourão</u> denise.mourao@cpf.ufsb.edu.br	Saúde e Ambiente	02
<u>Emerson Machado de Carvalho</u> emerson.carvalho@ufsb.edu.br	Biodiversidade e Sociedade	02
<u>Ezequiel Batista do Nascimento</u> ezequiel.nascimento@ufsb.edu.br	Saúde e Ambiente	02
<u>Gisele Lopes de Oliveira</u> gisele.lopes@ufsb.edu.br	Biodiversidade e Sociedade	02
<u>Grasiely Faccin Borges</u> grasiely.borges@ufsb.edu.br	Saúde e Ambiente	-
<u>Hayana Ramos Lima</u> hayana.lima@ufsb.edu.br	Saúde e Ambiente	02
<u>Ita de Oliveira e Silva</u> itabio@ufsb.edu.br	Biodiversidade e Sociedade	02
<u>Janaina Velasques da Costa Pinto</u> jannavelasques@ufsb.edu.br	Biodiversidade e Sociedade	02
<u>Luiz Henrique Santos Guimarães</u> luizhenriquesg@yahoo.com.br	Saúde e Ambiente	02



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PROPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE



<u>Maria Luiza Caires Comper</u> maria.luiza@ufsb.edu.br	Saúde e Ambiente	-
<u>Sebastião Rodrigo Ferreira</u> sebastiao.rodrico@ufsb.edu.br	Biodiversidade e Sociedade	02

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

Eu, \_\_\_\_\_portador/a do R.G. nº. \_\_\_\_\_e C.P.F. nº\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo\_\_\_\_do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou:

(  ) Negro(a) (Preto/a)

(  ) Negro(a) (Pardo/a)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu \_\_\_\_\_, RG  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pleiteante a uma  
vaga no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_, da  
Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), declaro minha identidade trans (travesti, transexual  
ou transgênero). Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de  
inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o  
uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho  
Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012)

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no Processo  
Seletivo \_\_ do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_, da Universidade Federal  
do Sul da Bahia (UFSB), declaro que sou indígena pertencente ao povo indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e resido na comunidade indígena \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM  
COMUNIDADE INDÍGENA

O povo indígena \_\_\_\_\_ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, \_\_\_\_\_ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: \_\_\_\_\_

Nome da Comunidade Aldeia: \_\_\_\_\_

Município/UF: \_\_\_\_\_

Identificação da Liderança Indígena Local Nome: RG:  
CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome: RG:  
CPF:

Identificação da Liderança Indígena Local Nome: RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012)



ANEXO VI  
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO- QUILOMBOLAS/MEMBRO DE  
COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ / órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo do Programa de Pós-  
Graduação \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB),  
declaro que sou quilombola/membro de comunidade identitária tradicional, pertencente ao  
quilombo/comunidade tradicional \_\_\_\_\_ e resido na comunidade  
quilombola/identitária tradicional \_\_\_\_\_, localizada no município de  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).



## ANEXO VII

### Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição

À Comissão responsável pelo Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em  
**SAÚDE, AMBIENTE E BIODIVERSIDADE.**

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

### **JUSTIFICATIVA DO PEDIDO** *(máximo de 20 linhas)*


Obs: enviar esta solicitação para o e-mail [selecao.ppgsab@ufsb.edu.br](mailto:selecao.ppgsab@ufsb.edu.br) com os devidos documentos comprobatórios.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato

### ANEXO VIII

#### Barema para análise da Entretien e Carta de Intenção

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observação
Compreensão do estudante sobre o programa e suas linhas de pesquisa/ Interdisciplinaridade	2,0		
Motivações em fazer o mestrado	1,5		
Consonância da proposta do candidato com a linha pesquisa de do orientador	1,0		
Estrutura e Organização do texto	1,0		
Domínio da língua portuguesa	1,0		
Clareza e sequência lógica no desenvolvimento das ideias e conceitos	1,5		
Objetividade da exposição do conteúdo	0,5		
Capacidade de expressão escrita em acadêmica	1,5		

Bare,A

**ANEXO IX**

**Barema para análise de Currículo Lattes**

Nome do/a candidato/a: \_\_\_\_\_

Itens	Critérios	Pontos por item	Máximo de pontos aceitos	Nº dos documentos comprobatórios	Pontuação	Nota
Formação Complementar*	Cursos com pelo menos oito horas	2	10			
Pós-graduação Lato-sensu	Cursos com 360h ou mais	10	20			
Atuação Profissional	Vínculos profissionais na área de Saúde, Ambiente e Biodiversidade (ponto/mês)	1	10			
	Vínculos profissionais na área de docência (semestral)	1	10			
Projetos de pesquisa	Participação em Equipe (ponto/projeto)	1	10			
Projetos de extensão	Participação em Equipe (ponto/projeto)	1	10			
Prêmios e títulos	Prêmios e menções e em eventos científicos	5	20			
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos**	A1 a A4	20	100			
	B1 a B4	10	50			
	C	5	30			

	Artigo em periódico indexado em Qualis, mas com fator de impacto acima de 1.	3	30			
Capítulos de livros publicados	Com ISBN	15	30			
	Sem ISBN	10	20			
Livros publicados (com ISBN)	Internacional	20	100			
	Nacional	15	60			
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	Evento Internacional	5	30			
	Evento Nacional	3	30			
	Evento Regional/local	2	30			
Resumos publicados em anais de congressos	Evento Internacional	3	30			
	Evento Nacional	2	20			
	Evento Regional/local	1	10			
Apresentações de Trabalho (palestras, mesas redondas,	Evento Internacional	5	30			
	Evento Nacional	3	30			

apresentações orais)	Evento Regional/local	1	10			
Outras produções bibliográficas	Jornais, revistas não científicas, etc	1	10			
Produção técnica	Consultorias, acessorias (válida com ART)	5	20			
Participação em bancas de julgamento	Trabalho de Conclusão de curso (Graduação)	2	20			
	Trabalho de conclusão de curso (Pós-graduação <i>latu sensu</i> )	3	30			
Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	Evento Internacional	3	30			
	Evento Nacional	2	20			
	Evento Regional/local	1	10			
Orientações e supervisões concluídas	Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)	2	20			

	Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-graduação <i>latu sensu</i> )	3	30			
Patentes e Registros	Solicitação de Registro de patente	10	100			
	Patente registrada	20	100			
	Programa de Computador Registrado	10	50			
	Cultivar protegida ou registrada	20	100			
	Desenho industrial registrado	10	50			
Atuação como bolsista ou voluntário	Iniciação Científica (por ano)	05	20			
	Projeto de Extensão e Ligas Acadêmicas (por ano)	05	20			
	PET (por ano)	10	40			
	Monitoria e PIBID (por período letivo)	05	20			
	Estágio internacional remunerado (por ano)	10	40			
	Estágio nacional remunerado (por ano)	5	20			



	Iniciação Científica ou Projeto de Extensão e Ligas Acadêmicas ou PET ou Monitoria e PIBID ou Estágios Internacional ou Nacional remunerados (por atividade inferior a 1 ano)	2	20			
Total de Pontos (Máximo de 100 pontos)						
Nota da Prova de Análise de Currículo (Total de Pontos /10)						

\* Serão apenas contabilizados cursos na área de atuação pretendida.

\*\* A avaliação da pontuação dos artigos considerará o Qualis CAPES (Classificação de periódicos quadriênio 2017/2020).

Obs: A contabilização das publicações e participação em eventos serão restringidos a área do programa (Saúde, Ambiente e Biodiversidade)






Homologação de inscrição  Avaliação de suficiência em inglês   
Análise de pré projeto e arguição  Análise de Currículo Lattes  Lista  
preliminar de aprovados/as

**JUSTIFICATIVA** (*máximo de 20 linhas*)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do/a candidato



---

*Emitido em 15/08/2024*

**EDITAL Nº 107/2024 - CEGA (11.01.21.02.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 15/08/2024 11:28 )*

**MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROPPG (11.01.21)*

*Matrícula: ###805#8*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **107**, ano: **2024**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/08/2024** e o código de verificação: **b95388b84f**